



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 161 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício de 2021, e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de São João do Paraíso – M/G, Exercício 2021, referente ao processo nº 1120949, tendo como gestora à Senhora **SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 25 de março de 2024.


HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

APROVADA DIA 25/03/2024 POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS; 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

Promulgada dia 25 de março de 2024



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de direito que a RESOLUÇÃO Nº 161 DE 25 DE MARÇO DE 2024 “Dispõe sobre apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício de 2021, e contém outras providências”, foi levada a publicação no quadro geral, no rol da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no dia 25 de março de 2024, atendendo aos preceitos insculpidos na legislação municipal correlata, estando, portanto, em plena vigência.

Por ser verdade, firmo a presente,

São João do Paraíso, MG, 25 de março de 2024.

HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal